

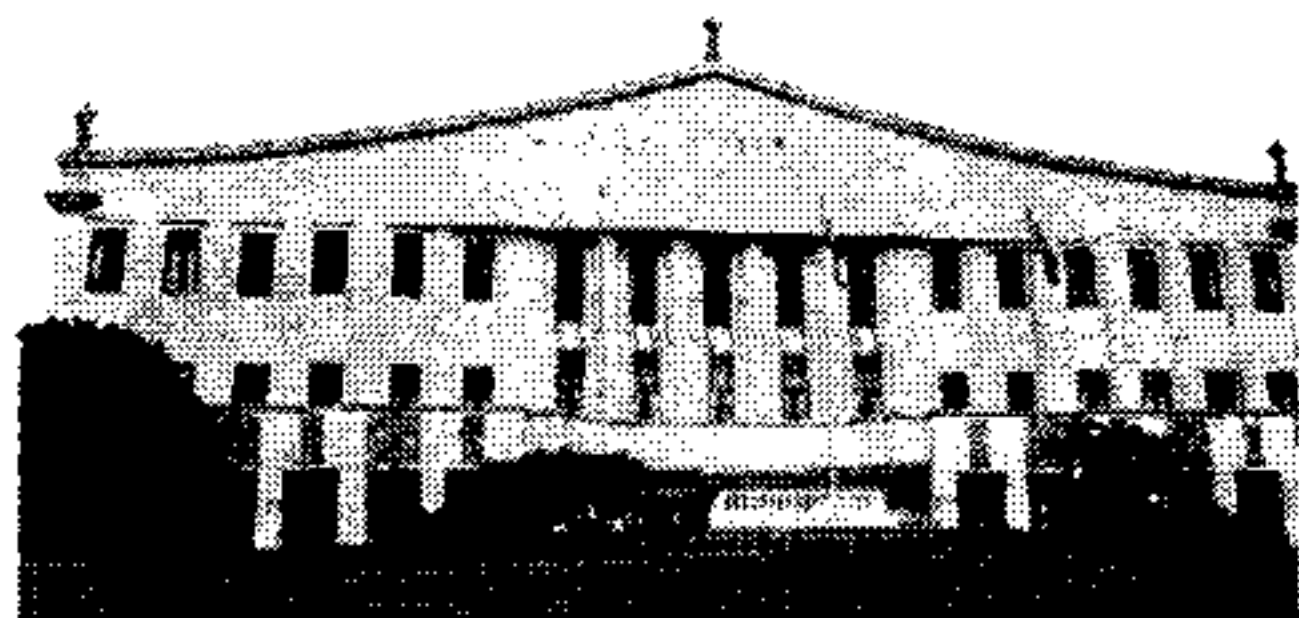


Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 106 • Número 201 • São Paulo • Sexta-Feira, 18 de Outubro de 1996



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

DECRETOS

DECRETO N.º 41.217, DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

Dispõe sobre a concessão da Medalha dos Bandeirantes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - É concedida a Medalha dos Bandeirantes, nos termos do Decreto n.º 29.707, de 9 de março de 1989, ao Senhor TATSUO TANAKA.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1996

MÁRIO COVAS

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 17 de outubro de 1996.

DECRETO N.º 41.218, DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, visando ao atendimento de Despesas de Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 2.º, do Decreto n.º 40.625, de 5 de janeiro de 1996, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1996

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 17 de outubro de 1996.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
14000	SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO	
14001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
3.4.9.0.39	SECRETARIA E SEDE	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
	SUBTOTAL	1.500.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
03.007.0024.2.901	CONTRATO ÚNICO - PRODESP	1.500.000,00
	TOTAL	1.500.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00
	TOTAL	1.500.000,00
TOTAIS		1.500.000,00

SEÇÃO I

Esta edição, de 36 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—	Ciência, Tecnologia e
Governo e Gestão Estratégica	3	Desenvolvimento Econômico
Economia e Planejamento	4	Esportes e Turismo
Justiça e Defesa da Cidadania	4	Habitação
Criança, Família e Bem-Estar Social	4	Meio Ambiente
Emprego e Relações do Trabalho	4	Procuradoria Geral do Estado
Segurança Pública	5	Transportes Metropolitanos
Administração Penitenciária	6	Recursos Hídricos,
Fazenda	6	Saneamento e Obras
Agricultura e Abastecimento	8	Universidade de São Paulo
Educação	8	Universidade
Saúde	11	Estadual de Campinas
Energia	—	Universidade Estadual Paulista
Transportes	17	Ministério Público
Administração e Modernização do Serviço Público	17	Editais
Cultura	17	Mídia Eletrônica
		Concursos
		Diário dos Municípios
		Partidos Políticos
		Ministérios e Órgãos Federais

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
20000	SECRETARIA DA FAZENDA	
20002	COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
4.5.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000,00
	SUBTOTAL	1.500.000,00
	TOTAL	1.500.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
03.008.0024.2.864	INFORMÁTICA	1.500.000,00
	TOTAL	1.500.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	INVESTIMENTOS	1.500.000,00
	TOTAL	1.500.000,00
TOTAIS		1.500.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
14000	SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	TOTAL	1.500.000,00
	4.º QUOTA	1.500.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
20000	SECRETARIA DA FAZENDA	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	TOTAL	1.500.000,00
	4.º QUOTA	1.500.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9.333 7 LIN. 2	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL GERAL	1.500.000,00	0,00

DECRETO N.º 41.219, DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 350.239,00 (Trezentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 2.º, do Decreto n.º 40.625, de 5 de janeiro de 1996, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1996

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 17 de outubro de 1996

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13002	COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL	
3.4.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00
3.4.9.0.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.802,00
	SUBTOTAL	317.802,00
	TOTAL	317.802,00
ATIVIDADE/PROJETO		
04.018.0021.2.862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	311.074,00
	TOTAL	311.074,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	311.074,00
	TOTAL	311.074,00
ATIVIDADE/PROJETO		
04.018.0111.2.164	ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL	6.728,00
	TOTAL	6.728,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.728,00
	TOTAL	6.728,00
TOTAIS		317.802,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	TOTAL	349.218,00
	4.º QUOTA	349.218,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	TOTAL	349.218,00
	QT. REGUL.	349.218,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9.333 7 LIN. 2	350.239,00	350.239,00
TOTAL GERAL	350.239,00	0,00

ATIVIDADE/PROJETO		VALORES EM REAIS
04.010.0055.2.166	PESQUISA AGROPECUÁRIA	19.742,00
	TOTAL	19.742,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.742,00
	TOTAL	19.742,00
TOTAIS		31.416,00

ATIVIDADE/PROJETO		VALORES EM REAIS
13004	COORDENADORIA DE ABASTECIMENTO	945,00
3.4.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	945,00
	SUBTOTAL	945,00
4.5.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76,00
	SUBTOTAL	76,00
	TOTAL	1.021,00

ATIVIDADE/PROJETO		VALORES EM REAIS
04.016.0427.1.276	SEGURANÇA ALIMENTAR	76,00
	TOTAL	76,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	INVESTIMENTOS	76,00
	TOTAL	76,00

ATIVIDADE/PROJETO		VALORES EM REAIS
04.017.0105.1.949	MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS	945,00
	TOTAL	945,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	945,00
	TOTAL	945,00
TOTAIS		1.021,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13002	COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL	
3.4.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00
3.4.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	SUBTOTAL	280.000,00
4.5.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.802,00
	SUBTOTAL	37.802,00
	TOTAL	317.802,00

ATIVIDADE/PROJETO		VALORES EM REAIS
04.016.0427.1.276	SEGURANÇA ALIMENTAR	77.802,00
	TOTAL	77.802,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	INVESTIMENTOS	37.802,00
	TOTAL	77.802,00

ATIVIDADE/PROJETO		VALORES EM REAIS
04.040.0111.1.951	PROGRAMA INTEGRAÇÃO AGRÍCOLA MUNICIPAL	240.000,00
	TOTAL	240.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00
	TOTAL	240.000,00
TOTAIS		317.802,00

ATIVIDADE/PROJETO		VALORES EM REAIS
13003	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUÁRIA	10.000,00
4.5.9.0.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.416,00
4.5.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.416,00
	SUBTOTAL	31.416,00
	TOTAL	31.416,00

ATIVIDADE/PROJETO		VALORES EM REAIS
04.010.0024.2.864	INFORMÁTICA	15.325,00
	TOTAL	15.325,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	INVESTIMENTOS	15.325,00
	TOTAL	15.325,00

ATIVIDADE/PROJETO		VALORES EM REAIS
04.010.0055.1.091	INVEST. INFRA - EST. PESQUISA AGROPECUÁRIA	16.091,00
	TOTAL	16.091,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	INVESTIMENTOS	16.091,00
	TOTAL	16.091,00
TOTAIS		31.416,00

ATIVIDADE/PROJETO		VALORES EM REAIS
3.4.9.0.39	COORDENADORIA DE ABASTECIMENTO	1.021,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.021,00
	SUBTOTAL	1.021,00
	TOTAL	1.021,00

ATIVIDADE/PROJETO		VALORES EM REAIS
04.040.0111.1.951	PROGRAMA INTEGRAÇÃO AGRÍCOLA MUNICIPAL	1.021,00
	TOTAL	1.021,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.021,00
	TOTAL	1.021,00
TOTAIS		1.021,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	TOTAL	349.218,00
	4.º QUOTA	349.218,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	TOTAL	349.218,00
	QT. REGUL.	349.218,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9.333 7 LIN. 2	350.239,00	350.239,00
TOTAL GERAL	350.239,00	0,00